



## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CL Nº 005/2008-03

2º Termo Aditivo Termo de Cooperação entre, a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1. PARTICIPE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Dr. Jorge da Luz Fontes, 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, fone/fax (48) 3221-2766, e-mail [licitacoes@alesc.sc.gov.br](mailto:licitacoes@alesc.sc.gov.br), CNPJ nº 83.599.191/0001-87, neste ato representado por seu Presidente Deputado **Gelson Merisio**.

1.2. PARTICIPE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - TCE/SC, com sede administrativa na Rua Bulcão Vianna, nº 90, Centro, em Florianópolis/SC, CNPJ 83.279.448/0001-13, neste ato representado por seu Presidente Conselheiro **Luiz Roberto Herbert**.

### 1.5. FUNDAMENTO LEGAL:

- art. 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
- autorização administrativa.

### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica CL nº 005/2008-00 pelo período compreendido entre 01/01/2012 e 31/12/2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de 01/01/2012, ficando ratificado o contrato original em todas as suas demais cláusulas e condições.

3.2. E, por estarem justos e acordos as partes assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 07 de dezembro de 2011.

PARTICIPES:

**Deputado Gelson Merisio**  
Presidente da ALESC

**Luiz Roberto Herbert**  
Presidente do TCE/SC

## Licitações, Contratos e Convênios

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CL Nº 005/2008-03

Participantes: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC. Objeto: Prorroga a vigência do Termo de Cooperação Técnica CL nº 005/2008-00 pelo período compreendido entre 01/01/2012 e 31/12/2013. Fundamento Legal: Art. 116 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores; autorização administrativa. Vigência: O presente termo passa a vigorar a partir de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/01/2012, ficando ratificado o Termo de Cooperação original em todas as suas demais cláusulas e condições. Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2011; Signatários: Presidente da ALESC, Deputado Geison Mersio, e o Presidente do TCE/SC, Conselheiro Luiz Roberto Herbst.

Processo/Unidade Gestora/Interessado-Responsável-Procureador  
 PCA-08/00088522 / FCECAF / Gustavo Merelles Ruiz Diaz  
 PCA-10/00265592 / FMSPomerope / Maria Regina de Souza  
 PCP-11/00087742 / PMSFSul / Luiz Roberto de Oliveira  
 PCP-11/00099678 / PMRodelo / Carlos Alberto Pegorelli  
 PCP-11/00136972 / PMSTerezinha / Genir Antônio Junckes  
 PCP-11/00141704 / PMMafra / João Alfredo Herbst  
 PCP-11/00142514 / MCAIgre / Vilmar Grosskopf  
 PCP-11/00167266 / PMLacerdopolis / Hilário Chiamolera  
 PCP-11/00177067 / PMCriciuma / Clésio Salvaro

**RELATOR: SABRINA NUNES IOCKEN**  
 REP-11/00048410 / PMilitar / Carlos Henrique Pereira Travassos  
 REP-09/00449756 / PMPTorres / Newton Bitencourt da Silva  
 REP-08/000453247 / CIDADA / Wilmar Carelli, Fernando César Lessmann  
 REC-11/00394912 / SED / Paulo Roberto Bauer, Lucélia Maria Araldi  
 REC-08/00593251 / SEF / Diovanio Mateus Antunes  
 ELC-11/00478008 / PMBelo / Albert Stadler  
 RPL-07/00251340 / PMtaio / Marco Vinicius Pereira de Carvalho  
 PCA-10/00317819 / FMSPTorres / Valmor Pereira de Souza  
 PCP-11/00027090 / PMLaguna / Celso Antônio  
 PCP-11/00074926 / PMItaceminha / Avelino da Costa  
 PCP-11/00087580 / PMImbituba / José Roberto Martins  
 PCP-11/00102210 / PMMumanga / Baltazar Pellegrin  
 PCP-11/00102725 / PMSJoaquim / José Nélio de Souza  
 PCP-11/00118133 / PMLuzerna / Norval Fiorin  
 PCP-11/00124613 / PMBASilva / Evandro Scaini  
 PCP-11/00125695 / PMFGuedes / Flavio Bruno Boff  
 PCP-11/00208981 / PMLMüller / Helio Luiz Bunn

TCE-09/00072153 / PMFpolis / Aloysio Machado Filho, Mario Roberto Cavaliuzzi, Pálicosul Eventos Ltda, Dário Elias Berger, Augusto Cezar Hinckel, Fernanda Augusta Schaeper Picanço, João José Ramos Schaefer, Joao Leonel Machado Pereira, Jorge Nunes da Rosa Filho, Nelson Luiz Schaefer Picanço, Tarciso de Medeiros, Virgínia Bitencourt Pereira, Viviane Martins Savatto de Medeiros  
 APE-08/00308239 / SES / Calirio Cipriano da Silveira  
 APE-08/00410190 / SES / Demétrius Ubiratan Hintz  
 APE-08/00486684 / SES / Demétrius Ubiratan Hintz  
 APE-08/00573064 / SES / Demétrius Ubiratan Hintz  
 APE-08/00724704 / SES / Demétrius Ubiratan Hintz  
 APE-08/00735064 / SES / Demétrius Ubiratan Hintz  
 APE-08/00761065 / SES / Demétrius Ubiratan Hintz  
 APE-09/00002000 / SES / Demétrius Ubiratan Hintz  
 APE-09/00028734 / SES / Demétrius Ubiratan Hintz  
 APE-09/00029544 / SES / Demétrius Ubiratan Hintz  
 APE-09/00029978 / SES / Calirio Cipriano da Silveira  
 APE-09/00034490 / SES / Demétrius Ubiratan Hintz  
 APE-09/00406275 / IPRESBSul / Magno Bollmann  
 APE-09/00406366 / IPRESBSul / Magno Bollmann  
 APE-09/00596899 / IPRESBSul / Magno Bollmann  
 APE-09/00596970 / IPRESBSul / Flavio Ervino Schumacher  
 APE-09/00601302 / IPRESBSul / Magno Bollmann  
 APE-09/00601485 / IPRESBSul / Magno Bollmann  
 APE-09/00648520 / LAGESPREVI / Renato Nunes de Oliveira  
 APE-09/00661380 / IPRESBSul / Magno Bollmann

Além dos processos acima relacionados, poderão ser incluídos na pauta da Sessão, na data supracitada, os processos cujas discussões foram adiadas, nos termos dos arts. 214 e 215 do Regimento Interno deste Tribunal.

Francisco Luiz Ferreira Filho  
 Secretário-Geral

